



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## LEI Nº 1.107/2016.

SÚMULA: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos**

**05.001 Divisão de Obras e Urbanismo**

**15.451.0058-1-336.000 Recape Rua Mato Grosso.**

| DESPESA            | FONTE | DESCRIÇÃO           | VALOR          |
|--------------------|-------|---------------------|----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | 1790  | Obras e Instalações | R\$ 493.100,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | 1000  | Obras e Instalações | R\$ 6.900,00   |

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.055, de 23 de junho de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2016 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

### CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

**05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos**

**05.001 Divisão de Obras e Urbanismo**

**15.451.0058-1-336.000 Recape Rua Mato Grosso.**

| DESPESA            | FONTE | DESCRIÇÃO           | VALOR          |
|--------------------|-------|---------------------|----------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 | 1790  | Obras e Instalações | R\$ 493.100,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | 1000  | Obras e Instalações | R\$ 6.900,00   |

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 1790 Convênio Recape Rua Mato Grosso – Proposta SICONV n° 048934/2015/Ministério das Cidades no valor de R\$ 493.100,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos**

**05.001 Divisão de Obras e Urbanismo**

**15.452.0007-2-114.000 Manutenção Da Divisão de Obras e Urbanismo.**

| DESPESA                  | FONTE | DESCRIÇÃO                         | VALOR        |
|--------------------------|-------|-----------------------------------|--------------|
| (107) 3.3.90.39.00.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 6.900,00 |

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 16 de março de 2016.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal